



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PORTARIA IEAD Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão responsável pela revisão da Resolução complementar do Consepe/Unilab nº 4, de junho de 2023.

**O DIRETOR INTERINO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA — UNILAB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estatuto da Unilab, nomeado por meio da PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 385, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Considerando o que consta no documento 0891467,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a comissão responsável pela revisão da Resolução complementar do Consepe/Unilab nº 4, de junho de 2023, que trata sobre as normas gerais para regulamentar os procedimentos de funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu, na modalidade de ensino a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira- UNILAB.

Art. 2º A comissão será integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	SIAPE
ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS	1780647
SANDRA MARIA GUIMARÃES CALLADO	1768899
ANTONIO MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA	3064323
ANA PAULA VIEIRA GOMES	2317566
GEYSSON LIMA BEZERRA	1944179

Art. 3º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação com prazo de validade de 90 (noventa) dias.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 12/03/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0891478** e o código CRC **E033F15F**.